

DECRETO Nº 1.121 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

**Abre Crédito Adicional Especial,
no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil
reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da
Lei nº 813 de 05 de setembro de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$
20.000,00 (vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito
adicional especial correrão à conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram
sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 768/02, na forma
autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da
Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 05 de setembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Celso Rampini do Carmo - Interino

ANEXO AO DECRETO Nº 1.121 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
<i>Incentivo ao Produtor Rural</i>		
2005.206012441.022	3.3.90.32-01	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de setembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo

